



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº 02405.000.147/2022 — Procedimento de Gestão Administrativa

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA PERPÉTUA DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0072/2022

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, o Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 82.845.322/0001-04, com sede Avenida Luiz Bouiteux Piazza, n.º 1302, Lote 87/89, bairro Cachoeira Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP: 88056-000, telefone n.º: (48) 3027-8000, e-mail: centralcontratos@softplan.com.br e juridicopub@softplan.com.br, neste ato representada por Marcio Santana de Souza, como CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA PERPÉTUA DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 072/2022**, que tem como objeto o fornecimento de licença perpétua e prestação de serviços para implantação e execução do sistema integrado de gestão de processos jurídicos, denominado Sistema de Automação de Justiça – SAJ Ministérios Públicos Judicial – Versão “On line” (Versão Inicial 6), em observância à autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento, nos artigos 65, incisos I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, e 57, inciso II, e § 1º, inciso I, e §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima segunda do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Suprimir os ciclos 2.3.4.37 e 2.3.4.38, referentes à implantação remota, com o valor cada de R\$ 34.984,80; acrescentar ciclo novo, referente a implantação de forma



presencial, no valor de R\$ 57.173,60, e, ainda, acrescer ao ciclo 2.7 quatro meses, de 16 para 20 parcelas no total, no valor de R\$ 15.548,80, representando ao final, um acréscimo ao valor total do contrato de R\$ 2.752,80, conforme tabela resumo abaixo:

	Ciclo 2.3.4.37	Ciclo 2.3.4.38	Ciclo 2.7	Ciclo único (2.3.4.39)	Total
Acrescer			R\$ 15.548,80	R\$ 57.173,60	R\$ 72.722,40
Suprimir	R\$ 34.984,80	R\$ 34.984,80			R\$ 69.969,60
Saldo final					R\$ 2.752,80

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar o período de implantação do ajuste, conforme cronograma físico-financeiro, relativamente ao item 02 do contrato, bem como prorrogar a vigência dos serviços recorrentes, relativamente aos itens 3, 4, 5, 6 e 8, por 12 (doze) meses, a contar de 7/11/2024, ressalvada a possibilidade de rescisão em período anterior, caso seja pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Consignar, quanto ao reajuste de preços, que, por acordo entre as partes, relativamente ao item 2 do objeto, não haverá aplicação de reajuste, e, relativamente aos itens 3, 4, 5, 6 e 8 do objeto, os preços dos serviços recorrentes serão reajustados em 6,8%, correspondente a 24 meses de contrato, a contar de setembro de 2024, o que será efetuado, oportunamente, mediante apostila.

CLÁUSULA QUARTA

Readequar o cronograma físico-financeiro, o qual é parte integrante do presente aditivo e substitui o anterior.



CLÁUSULA QUINTA

5.1 Em razão das alterações e prorrogações promovidas neste aditivo, o valor contratual para os próximos 12 meses é de R\$ R\$ 6.955.800,80, conforme cronograma físico financeiro, nos seguintes termos:

a) R\$ 940.052,00 relativos à execução do item implantação não realizado no contrato anterior;

b) R\$ 6.015.748,80 relativos à prorrogação dos serviços recorrentes.

5.2 O valor total contratual, portanto, é o seguinte:

A	Valor Executado do cronograma original	R\$ 14.149.548,00
B	Parcela que será executada ao longo da vigência a ser prorrogada – item 2 (implantação)	R\$ 940.052,00
C	Itens recorrentes não executados/não devidos em razão do atraso na implantação)	R\$ 3.781.404,48
D	Valor original contratado	R\$ 18.871.004,48
E	Aditivo (acréscimos, supressões e prorrogação de itens recorrentes deste aditivo)	R\$ 6.015.748,80
F	Total do contrato (D + E)	R\$ 24.886.753,28
G	Glosas efetuadas no primeiro período de vigência	R\$ 9.977,70
I	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO AJUSTADO (F - C - G)	R\$ 21.095.371,10

CLÁUSULA SEXTA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.40 e Rubricas 4006 e 4007.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.147/2022** — Procedimento de Gestão Administrativa

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 06/11/2024 17:59:01):

Nome: **Rogério da Silva Meira**

Data: **06/11/2024 17:57:01 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **5yiOxRsJSlaL8bmPiQBAYg@SGA_TEMP** e o CRC **27.3487.1096**.

1/1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB22-15D4-95E2-8EBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO SANTANA SOUZA (CPF 727.XXX.XXX-04) em 06/11/2024 18:16:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://softplan.1doc.com.br/verificacao/FB22-15D4-95E2-8EBD>